

## **PROPOSTA DO SINDITAMARATY PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PCC/PGPE NO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO**

- Regulamentação da política de pessoal no Serviço Exterior Brasileiro - SEB relativa aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores oriundos do caduco Plano de Classificação de Cargos – PCC e da LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 que trata, dentre outras coisas, da criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE e de plano especial de cargos de outras instituições públicas.

- A regulamentação faz-se urgente tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas por esses servidores no âmbito do MRE. Os servidores em questão desempenham atividades de competência exclusiva do MRE, particularmente durante o exercício no exterior. Tal regulamentação pode ocorrer com a edição de uma Medida Provisória, cuja minuta poderia ser trabalhada em conjunto com o Sinditamaraty.

- No que diz respeito à legalidade do ato, a justificativa para a criação de um Plano Especial de Cargos que englobe os servidores do PCC/PGPE é juridicamente irretocável, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 39 da Constituição, quando as peculiaridades dos cargos são próximas, é recomendável que a política de administração trate de modo uniforme os servidores. Ademais, da Administração não se espera apenas legalidade, mas também eficiência no atendimento do seu público (caput do artigo 37 da Constituição).

- A criação do Plano Especial de Cargos, por meio da uniformização do regime jurídico dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério das Relações Exteriores, incrementa a racionalização das atividades e promove os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade e legalidade.

Note-se, ainda, que o projeto está em consonância com as medidas estabelecidas para o aprimoramento da Administração Pública Federal que, por meio do Decreto 6.944/2009 determinou que:

“Artigo 1º (...)

§2º O fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por:

I – da criação e transformação de cargos e funções, ou de sua extinção, quando vagos;

(...)”